



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 1 6 9 (cento e sessenta e nove) VAGAS EM CARGOS  
DE NÍVEL SUPERIOR e 23 (vinte e três) VAGAS EM CARGO DE NÍVEL MÉDIO

**COMUNICADO**

O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE/UnB) comunica a **retificação** da **justificativa de anulação/alteração de itens do gabarito** para o **item 91** do Cargo 1 – Delegado de Polícia Substituto, conforme a seguir especificado, permanecendo inalteradas as demais justificativas constantes do arquivo divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010>, no dia 1º de março de 2011.

**Onde se lê:** O fato de o porteiro do prédio ter sido intimado não torna inválida a citação, de acordo com o entendimento do STJ. Devido às razões expostas, opta-se pela alteração do gabarito.

**Leia-se:** O item está correto, tendo em vista que não é mencionado o fato de que o réu se ocultava para não ser citado (227, CPC). Assim sendo, não havia a suspeita de ocultação, não sendo lícita a citação por hora certa, portanto, a intimação do porteiro é inválida.

Brasília/DF, 29 de abril de 2011.